



PROJETO DE LEI N° __/2024

“DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA
O “NÚCLEO SUL CAPIXABA DOS
CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA
MARCHADOR – NSCCMM”

O Prefeito de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, ao “NÚCLEO SUL CAPIXABA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR” inscrito no CNPJ sob nº 31.916.137/0001-14, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Art. 2º - Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, dedica-se ao desenvolvimento de atividades de culturais e esportivas reunindo pecuaristas capixabas, congregando-os para consecução de seus interesses e objetivos comuns, especialmente, quanto à criação, fomentação e normatização de atividades esportivas equestres;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Elias Moisés, 08 de março de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente - PODE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

O Núcleo Sul Capixaba dos Criadores do Cavalo Mangalarga Marchador é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada no ano de 2018, está situada no distrito de Vargem Grande do Soturno em Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Sua atuação desempenha um papel crucial no cenário agropecuário deste Município e Circunvizinhos. Seu compromisso com a preservação genética, o desenvolvimento da raça e a promoção de boas práticas de manejo transcende os limites das porteiras das fazendas.

A raça Mangalarga Marchador é parte do patrimônio cultural e histórico do Brasil origens que remontam o século XIX, quando criadores brasileiros buscaram aprimorar os cavalos de sela.

Entretanto, ao preservar e fomentar essa raça, associação contribui para a manutenção de tradições seculares, preservando a identidade nacional. Além disso, movimentando toda uma cadeia produtiva, estimulando e fortalecendo a economia local.

Isto exposto, conforme a presente justificativa, roga aos nobres pares a aprovação da declaração de utilidade pública do NÚCLEO SUL CAPIXABA DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MARCHADOR - NSCCMM, nos moldes legais.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente - PODE

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 08 de março de 2024.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

